



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00183/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E COMERCIAL MEDEIROS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lucena - Rua Americo Falcao, 736 - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 08.924.813/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Sales de Mendonça, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Falcao, SN - Camaçari - Lucena - PB, CPF n° 467.099.914-15, Carteira de Identidade n° 1054990 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Comercial Medeiros Ltda, Rua Olívia de Azevedo Sena, 79 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ n° 04.654.716/0001-63, neste ato representado por Sr. Arnaldo Antônio da Silva, CPF n° 263.778.454-72, Carteira de Identidade n° 686.697, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para atender a demanda da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2019.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 178.700,70 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos Reais e Setenta Centavos)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/carimbo n.º 03, cor azul, plástica.	UND.	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
2	Apontador simples c/ 1 furo, plástico.	UND.	100	R\$ 0,37	R\$ 37,00
3	Bandeja legal frontal (2u) acrimet	UND	100	R\$ 39,85	R\$ 3.985,00
4	Bandeja legal frontal (3u) acrimet	UND	100	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
6	Bastão de cola quente, grosso.	UND.	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
8	Borracha bicolor p/grafite e tinta.	UND.	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
9	Borracha ponteira, p/lápis grafite.	UND.	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
11	Caderno capa dura, tamanho pequeno, c/48 fls.	UND.	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00

12	Caderno p/desenho grande 96 fls com capa mole.	UND.	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
13	Caderno p/desenho pequeno 48 fls com capa mole.	UND.	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
14	Calculadora de 12 dígitos, com bateria.	UND.	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
15	Caneta esferográfica, cor azul, caixa c/50 Unidades.	CX.	110	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
16	Caneta esferográfica, cor preta, caixa c/50 Unidades.	CX.	110	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
17	Caneta esferográfica, cor vermelha, caixa c/50 Unidades.	CX.	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
18	Caneta hidrográfica, cx. c/12 cores.	CX.	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
19	Caneta marca texto, cores diversas.	UND.	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
20	Carbono c/1 face, cor preta, cx. c/100 fls.	CX.	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
24	Clips galvanizado, n.º 3/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	1050	R\$ 1,80	R\$ 1.890,00
25	Clips galvanizado, n.º 6/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	1050	R\$ 2,20	R\$ 2.310,00
26	Clips galvanizado, n.º 8/0, cx. c/25 Unidades.	CX.	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
27	Clips galvanizado, n.º 2/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
28	Clips galvanizado, n.º 4/0, cx. c/50 Unidades.	CX.	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
29	Cola branca, tubo c/1 Kg.	UND.	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
33	Colher plástica p/ refeição descartável, pacote c/50 und	PTC.	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
34	Copo plástico descartável para água, cap. de 200ml, caixa c/2500 Unidades.	CX.	300	R\$ 80,80	R\$ 24.240,00
35	Copo descartável para café, cap. de 20ml, caixa c/5000 Unidades.	CX.	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
36	Corretivo líquido, tubo c/18 ml.	UND.	250	R\$ 1,35	R\$ 337,50
40	Envelope ouro, tamanho 240x340.	UND.	1200	R\$ 0,45	R\$ 540,00
41	Envelope ouro, tamanho 260x360.	UND.	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
42	Envelope papel madeira A4	UND.	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
43	Envelope papel madeira tipo meio ofício.	UND.	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
45	Escarcela fina transparente	UND.	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
46	Estilete plástico lâmina larga.	UND.	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
47	Estilete plástico, lâmina estreita.	UND.	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
48	EVA, cores diversas.	UND.	1600	R\$ 1,65	R\$ 2.640,00
49	Extrator de grampos em aço, tipo espátula	UND.	110	R\$ 1,40	R\$ 154,00
50	Faca p/ refeição descartável, pacote c/50 und.	PTC.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
51	Fita adesiva 12mm x 30m, durex.	UND.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
52	Fita adesiva 12mm x 40m, durex.	UND.	150	R\$ 1,05	R\$ 157,50
53	Fita adesiva transparente 48mm x 50m.	UND.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
54	Fita crepe, larga, tm: 25mm x 50m.	UND.	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
55	Fita crepe, larga, tm: 48mm x 50m.	UND.	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00

57	Fita dupla face, tm: 12mm x 30m.	UND.	110	R\$ 3,60	R\$ 396,00
58	Fita dupla face, tm: 18mm x 30m.	UND.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
59	Garfo/ refeição descartável, pacote c/50 und.	PTC.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
60	Giz de cera, caixa c/12 cores.	CX.	1050	R\$ 3,95	R\$ 4.147,50
62	Grampeador em metal, tamanho pequeno, para 30 fls	UND.	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
64	Grampo 26/6, cx. c/5.000 grampos.	CX.	220	R\$ 3,50	R\$ 770,00
65	Grampo 23/10, cx. c/5.000 grampos.	CX.	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
66	Grampo 23/8, cx. c/5.000 grampos.	CX.	100	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
72	Lápis de cor em madeira, cx. c/12 cores, tamanho grande.	CX.	550	R\$ 4,60	R\$ 2.530,00
73	Lápis grafite n.º 02, sem ponteira, pacote c/144 Unidades.	PTC.	55	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
74	Lápis piloto, cor azul	UND.	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
75	Lápis piloto, cor preta.	UND.	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
77	Livro ATA c/100 fls. capa dura.	UND.	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
78	Livro para protocolo, c/100fls.	UND.	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
86	Papel crepom, cores variadas.	UND.	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
87	Pasta sanfonada com abas, elástico A4 com 12 divisões	UND.	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
89	Papel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor amarelo.	PCT.	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
90	Papel ofício (210x297) A4 - pct. c/100 fls, cor azul.	PCT.	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
91	Papel ofício (210x297) A4 - resma c/500 fls.	RSM.	2200:	R\$ 20,85	R\$ 45.870,00
92	Papel pautado, resma c/400 fls.	RSM.	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
94	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício.	UND.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
95	Pasta c/abas elástico, cartão simples.	UND.	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00
96	Pasta classificador, cartão duplo.	UND.	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
97	Pasta plástica, 18mm, cores diversas.	UND.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
98	Pasta polionda c/4 cm e c/elástico.	UND.	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
99	Perfurador para no mínimo 50 folhas.	UND.	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
100	Perfurador, tamanho pequeno.	UND.	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
102	Pilha palito AAA.	UND.	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
110	Pincel marcador, cor azul.	UND.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
111	Pincel marcador, cor preta.	UND.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
112	Pincel marcador, cor vermelha.	UND.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
113	Pincel p/Quadro Branco.	UND.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
114	Pistola de cola quente, grande.	UND.	110	R\$ 26,10	R\$ 2.871,00
115	Pistola de cola quente pequena	UND.	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
116	Pranchetas em plástico, tamanho ofício.	UND.	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
117	Prato fundo descartável tipo SM-12, pacote c/10 und.	PCT.	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
118	Prato fundo descartável tipo SM-15, pacote c/10 und.	PCT.	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00

120	Régua plástica, transparente, c/30cm.	UND.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
121	Tesoura inox, tamanho: 21cm.	UND.	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
122	Tesoura sem ponta.	UND.	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
127	Tinta para carimbo, cor azul, c/40 ml.	UND.	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
128	Tinta para carimbo, cor preta, c/40 ml.	UND.	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
130	TNT, cores diversas, rolo de 50 metros.	RL.	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
132	Arquivo Morto em Plástico Polionda medindo 360x135x248mm , cores diversas	UND	700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
133	Bloco Adesivo Neon (diversas cores) medindo aproximadamente 38 x 51mm	UND	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
135	Borracha Branca escolar, cx com 20 unidades	CX	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
138	Caneta Permanente para CD/DVD, cx com 12 unidades	CX	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
140	CD-R	UND	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
142	Cola Branca 90g	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
143	Cola branca, tubo c/40g.	UND.	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
144	Cola de Isopor 90g	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
146	EVA com Glitter	UND	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
147	Lápis marcador para quadro branco (diversas cores) , cx com 12 unidades	CX	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
148	Elástico fino (liga amarela), pc com 1kg	PCT	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
152	Pasta Suspensa	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
153	Pendrive com 16g	UND	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
157	Prancheta em MDF para papel A4	UND	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
TOTAL					R\$ 178.700,70

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, passado-o poderá a Contratada requerer seu Reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1003 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.030 SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS; 04 123 1003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RECEITA E FINANÇAS; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.040 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 18 122 1003 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 1007 2022 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 361 1007 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - 40%; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1007 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1007 2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.080 SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER; 04 122 1003 2062 MANUTENÇÃO AS ATVID. DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15 452 1003 2065

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 13 392 1003 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.200 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA; 20 606 1003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.300 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA; 04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 31 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

Fernanda de O. Souza

Fabiana Roscio de Lenc

PELO CONTRATANTE


MARCELO SALES DE MENDONÇA
Prefeito
467.099.914-15

PELO CONTRATADO


COMERCIAL MEDEIROS LTDA
CNPJ N° 04.654.716/0001-63